



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A
EMPRESA FIGUEIREDO COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE
CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº
06.997.366/0001-63, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **4 dias do mês de setembro de 2023**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **FIGUEIREDO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **06.997.366/0001-63**, sediada na Av. Jonathas Pedrosa, Nº 2071, Letra B, Bairro Praça 14 De Janeiro, Manaus – AM CEP: 69.020-110, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-CML**, decorrente do Processo Licitatório da **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2023-CML/PMP**, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO; CONTRATO PARA OS “SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO COMPLEXO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS, PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **190 dias** a contar de **11 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 4 de setembro de 2023.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

**FIGUEIREDO COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ Nº **06.997.366/0001-63**
Luiz Antônio Teixeira de Figueiredo
CPF nº 522.718.032-68
CONTRATADA